



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção das Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

Serão selecionadas 31 profissionais para atuação nos seguintes Estados:

- 07 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio Grande do Sul;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio de Janeiro;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do São Paulo;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Paraná;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Distrito Federal;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Ceará;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio Grande do Norte;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pernambuco;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pará.

A íntegra do referido edital poderá ser obtida no portal da entidade, a saber: www.guayí.org.br

Porto Alegre, 15 de março de 2010.

Milton Pantaleão

Coordenador Geral
Guayí



PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 004/2010

A GUAYÍ, Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, sediada na Rua José do Patrocínio 611, Bairro Cidade Baixa, Porto Alegre, RS, CEP 90050-003, torna público o presente Edital com vistas à seleção das Agentes de Desenvolvimento Solidário do Projeto Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista no âmbito do Programa Economia Solidária em Desenvolvimento, ação de Promoção do Desenvolvimento Local e da Economia Solidária por meio da atuação de Agentes de Desenvolvimento Solidário, Programa de Trabalho nº 11.334.1133.8078.0001, Fonte de Recursos 100, Natureza da Despesa: nº 33.50.41.

1) CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

PROCEDIMENTOS	DATAS
Publicação do Edital do Processo Seletivo Público	15/03/2010
Período de envio dos CV exclusivamente pelo correio-eletrônico indicado	15/03/2010 a 11/04/2010
Análise dos CV e Definição das Candidatas Selecionadas.	12/04/2010 a 15/04/2010
Homologação e publicação dos resultados	16/04/2010

2) CARGOS

Comporá a equipe de Agentes de Desenvolvimento Solidário 31 (trinta e uma) profissionais. A Chamada Pública de Parceria SENAES/MTE nº 002/2009, que define e regulamenta os projetos do Brasil Local, em seu Anexo I “Especificações Complementares” pag. 32, determina que na Modalidade “Economia Solidária Economia Feminista” as Agentes de Desenvolvimento Solidário deverão ser todas mulheres.

Serão selecionadas 31 profissionais para atuação nos seguintes Estados:

- 07 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio Grande do Sul;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio de Janeiro;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do São Paulo;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Paraná;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Distrito Federal;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Ceará;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Rio Grande do Norte;

- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pernambuco;
- 03 Agentes de Desenvolvimento Solidário para o Estado do Pará.

3) PERFIL EXIGIDO DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

- a) pertencer a comunidade e/ou segmento com o qual estará desenvolvendo as atividades do projeto, ou seja, movimento de economia solidária e/ou feminista.
- b) ter capacidade de relacionamento e articulação com diversos segmentos sociais (associações locais, órgãos públicos, ONGs, universidades, sindicatos, movimentos sociais, etc);
- c) não estar desempenhando mandato institucional, nem ser servidor público de qualquer ordem;
- d) não há exigência de nível de escolaridade, mas ensino médio é recomendável;
- e) ter redação própria e capacidade de elaboração de relatórios financeiros e de atividades desenvolvidas e realização de orçamentos para aquisição de bens e serviços;
- f) ter capacidade de coordenar reuniões.

4 - ATRIBUIÇÕES DAS AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO

São atribuições das Agentes de Desenvolvimento Solidário:

- a) Realizar o levantamento de informações que contribua para a construção de um diagnóstico e planejamento participativo para identificação e formulação de instrumentos e iniciativas de economia solidária que possam fortalecer e contribuir para a emancipação de mulheres em comunidades urbanas e rurais;
- b) Articular-se com parceiros locais para o bom andamento do Brasil Local Economia Solidária e Economia Feminista;
- c) Contribuir, articular e dar o apoio necessário na construção e implementação dos 09 Núcleos Estaduais de Economia Solidária Feminista e um Núcleo Nacional de Economia Solidária Feminista;
- d) Buscar e divulgar políticas públicas de apoio aos empreendimentos econômicos solidários de mulheres; bem como de políticas públicas de gênero.
- e) Apoiar a formação de redes de empreendimentos econômicos solidários de mulheres;
- f) Mobilizar a comunidade e empreendimentos para a participação nos eventos, palestras, oficinas e seminários que promovam a economia solidária e economia feminista;
- g) Estimular o intercâmbio e a articulação entre os diversos atores sociais envolvidos com iniciativas de economia solidária e economia feminista;
- h) Apoiar e divulgar as iniciativas de comércio justo e solidário;
- i) Elaborar relatórios mensais das atividades desenvolvidas no projeto, relatórios financeiros e realizar cotação prévia de preços para aquisição de bens e serviços quando necessário;
- j) Contribuir com conhecimento e na participação em atividades para a construção da economia solidária e economia feminista, em suas redes e cadeias produtivas, suas instituições organizadas e fóruns de organização.
- l) Participar ativamente da construção da Guayí como uma organização da sociedade civil de interesse público que visa apoiar a implantação de políticas públicas visando ao bem comum.

5) APRESENTAÇÃO DOS CURRÍCULOS VITAE (CV) AGENTES DE DESENVOLVIMENTO SOLIDÁRIO.

Serão realizadas reuniões para apresentação do projeto “Brasil Local Economia Solidária Economia Feminista” nos nove estados contemplados no projeto. As interessadas no cargo de Agente de Desenvolvimento Solidário poderão participar das reuniões, que ocorrerão no mês de março e abril de 2010, cujos horários e locais podem ser confirmados pelo telefone (51) 3212-7178.

Os currículos somente serão aceitos por meio magnético e deverão ser enviados para o seguinte correio eletrônico: quayi@quayi.org.br com as identificações necessárias a seguir descritas, até as 18 horas, do dia 11 de abril de 2010. No assunto da mensagem deverá vir a seguinte descrição; “**CV para seleção de Agente de Desenvolvimento Solidário no Estado do xxxxx (citar o estado ao qual está se candidatando)**”;

6) SERÃO CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A experiência demonstrada e comprovada por meio da apresentação do CV e das referências a serem incluídas, bem como a adequação do perfil das candidatas às atribuições destacadas no item “3” deste edital e se necessário, a critério da Comissão de Seleção indicada pela Guayí, poderá ser realizada entrevistas individuais com as candidatas.

Serão selecionadas 23 Agentes de Desenvolvimento Solidário e 08 Agentes de Desenvolvimento Solidários Assessoras Estaduais. As Agentes Assessoras Estaduais serão para os Estados do Pará, Ceará, Pernambuco, Rio Grande do Norte, Distrito Federal, Rio de Janeiro, São Paulo e Paraná e serão selecionadas pela Comissão de Seleção indicada pela Guayí.

6) DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA TODOS OS CARGOS

Além do Currículo *Vitae*, descrevendo a escolaridade, as experiências, as referências profissionais e os dados pessoais, incluindo nestes o endereço completo, o nº da carteira de identidade com a data de expedição, o número de inscrição no cadastro de pessoa física (CPF), nº de inscrição no Programa de Integração Social (PIS) ou o nº de inscrição no INSS e o nº da Carteira de Trabalho.

7) REQUISITOS

Para todos os cargos as (os) candidatas (os) deverão comprovar por meio do CV ter o perfil adequado ao desempenho das tarefas relacionadas para cada cargo e, além disso, ter disponibilidade para viagens.

8) CARGA HORÁRIA

A carga horária será de, no mínimo, 15 horas semanais, adequada à realização das tarefas assumidas no processo de planejamento das atividades.

9) SEDE DO PROJETO

O projeto será sediado na cidade de Porto Alegre –RS e abrangerá os seguintes Estados: Rio Grande do Sul, Paraná, São Paulo, Rio de Janeiro, Distrito Federal, Pará, Rio Grande do Norte, Pernambuco e Ceará.

10) REMUNERAÇÃO

.As remunerações mensais corresponderão à realização das tarefas definidas no processo de planejamento. As Agentes de Desenvolvimento Solidário e as Agentes de Desenvolvimento Solidário

Assessoras Estaduais serão contratadas pelo regime CLT.

Remunerações:

Agente de Desenvolvimento Solidário: R\$ 514,00.

Agente de Desenvolvimento Solidário Assessora Estadual: R\$ 849,00.

11) PERÍODO DE CONTRATAÇÃO:

Período de 18 (dezoito meses)

12) DAS DISPOSIÇÕES FINAIS: O resultado será informado pelo portal da entidade na internet (www.guayi.org.br) e exposto no mural da Guayí no dia 16 de abril de 2010. O envio do currículo implicará na aceitação das normas estabelecidas este edital.



Milton Pantaleão
Coordenador-Geral
OSCIP Guayí